Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

301060219

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 30594/2008

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 5 de Janeiro de 2009, vai colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de €2, alusiva ao «10.º aniversário da União Económica e Monetária e da criação do euro».

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das Tesourarias do Banco de Portugal e das Instituições de Crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2008, de 2 de Outubro.

15 de Dezembro de 2008. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho — Vítor Rodrigues Pessoa*.

301104104

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Aviso n.º 30595/2008

Transferência de Carteira

(Artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

Gothaer Allgemeine Versicherung, AG, para Gothaer Credit Versicherung, AG

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora Gothaer Allgemeine Versicherung AG, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida para a seguradora Gothaer Credit Versicherung, AG, que alterou a sua denominação para Gothaer Allgemeine Versicherung AG, exercendo as duas seguradoras a actividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, e tendo ambas sede em Gothaer Allee, 1, 50969 Koln, Alemanha.

28 de Novembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rui Alvarez Carp,* vogal.

301050337

Aviso n.º 30596/2008

Transferência de Carteira

(Artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

HDI — Gerling Industrie Versicherung, AG, para HDI — Gerling Verzekeringen, NV

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora HDI — Gerling Industrie Versicherung, AG, com morada em Riethorst 2, 30659 Hannover, Alemanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida para a seguradora HDI — Gerling Verzekeringen, NV, anteriormente designada Hannover International, S. A., com sede em Avenue de Tervueren 273, boîte 1, 1150 Woluwe-Saint-Pierre, Bélgica, exercendo as duas seguradoras a actividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

28 de Novembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rui Alvarez Carp,* vogal.

301050418

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1306/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 58.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 12 de Dezembro de 2008, foi levantada a suspensão da inscrição, com efeitos a partir do dia 09 de Dezembro de 2008, do Senhor Dr. José de Almeida Morgado, portador de Cédula Profissional n.º 2041C, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

12 de Dezembro de 2008. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 831/2008

Por despachos de 05-12-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Elisa Celeste Gomes da Silva de Madeira Coke — Autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 13-02-2009;

Mestre Sandra Cristina Francisco Rebelo — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 13-02-2009;

Mestre Telma Patrícia dos Santos Correia — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 13-02-2009.

15 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Reitoria

Despacho n.º 32703/2008

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade